



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.^º
069/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER E PELA EMPRESA CRIARE
ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.^º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: CRIARE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.429.990/0001-98, com sede na Rua Sargento Benjamim Pedroso, nº 113, Quadra 19, Bairro: Centro, Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78.180-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e aveiado, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.^º 069/2023 referente a Convite 008/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.^º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A Contratação de empresa especializada contendo dois profissionais em assessoria técnica especializada na área de orientação, elaboração e acompanhamento de propostas e de planos de trabalhos, visando à celebração de convênios ou instrumentos similares, com órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, conforme o termo de referencia e seus anexos.;

2.2 A empresa contratada encaminhou ofício n. 001/2024/CRIARE, informando que procedeu alteração do nome empresarial alterando de CONSTRUFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para CRIARE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, mantendo o mesmo número de CNPJ. Motivou ainda, interesse na prorrogação de prazo, apresentando as certidões de regularidades fiscais;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

2.3 A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, conforme Comunicação Interna n. 050/2024 de 4 de abril de 2024;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 17 de abril de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Anadil Pires de Miranda
CRIARE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.429.990/0001-98
Contratada

Testemunhas

1._____

Nome:

RG:

2._____

Nome:

RG: